



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – OBJETIVOS

**1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E NA DECORAÇÃO E OUTROS ITENS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DO SARAU JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme as condições, detalhes e critérios estabelecidos abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	PAINEL CASTELO	UN	1	200,00	200,00
02	BORBOLETA	UN	2	20,00	40,00
03	TAPETE	UN	2	50,00	100,00
04	ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	2	30,00	60,00
05	POLTRONA	UN	2	80,00	160,00
06	ESTRUTURA PAINEL GRID COM CORTINA	UN	1	240,00	240,00
07	CENÁRIO COM BAÇÕES	UN	1	60,00	60,00
VALOR TOTAL					R\$ 860,00

### 02 - JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviços de locação de equipamentos e infraestrutura, bem como de decoração e outros itens, faz-se necessária para viabilizar a realização do evento cultural do Sarau junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais previstas. O evento constitui importante instrumento pedagógico e cultural, estimulando a criatividade, a expressão artística e o protagonismo dos alunos.

2.2 A locação de equipamentos como sistemas de sonorização, iluminação, estruturas de palco e demais itens de apoio é essencial para garantir a qualidade técnica das apresentações, a organização do espaço e a segurança dos participantes. A inexistência desses recursos no patrimônio das unidades escolares torna indispensável a contratação de serviços especializados para suprir tais necessidades de forma eficiente e temporária.

2.3 A decoração e os demais elementos cenográficos contribuem para a ambientação temática do evento, tornando-o mais atrativo e acolhedor, além de favorecer a valorização da cultura, da arte e das manifestações educacionais desenvolvidas pelos estudantes. Esses recursos auxiliam na criação de um ambiente propício à interação, ao aprendizado e à participação ativa da comunidade escolar.

2.4 Dessa forma, a contratação dos serviços de locação de equipamentos, infraestrutura, decoração e itens correlatos mostra-se imprescindível para o pleno êxito do Sarau, garantindo a adequada execução do evento, o cumprimento dos objetivos educacionais e culturais da administração pública municipal e o fortalecimento das ações culturais no âmbito da rede municipal de ensino.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto n. 12.807, de 29 de dezembro de 2025/2024, por envolver valor inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para outros serviços e compras.

3.2. Dispensa da exigência de documentos de habilitação, especialmente aqueles relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, com fundamento no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor da contratação, a natureza simples do objeto e a necessidade de entrega imediata, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

#### 04 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)**, fixo e irrevogável durante a sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.

4.2- O custo estimado foi por meio de pesquisa de mercado com base em orçamentos de empresas do setor, constante no processo administrativo.

#### 05 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, com comprovação de regularidade fiscal e atesto do órgão responsável, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ficando suspenso em caso de inexecução ou execução irregular do objeto.

#### 06 - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, ou até o cumprimento integral das obrigações estabelecidas, podendo ser prorrogado, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### 07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete ao contratante promover a aquisição do objeto, assegurando a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, ao recebimento imediato do equipamento e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como proceder ao pagamento devido nos prazos legais, observadas as disposições do Termo de Referência simplificado, da legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

#### 08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações neste termo de referência.

#### 09 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Designação de representante para acompanhamento da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### 10 - RESCISÃO E SANÇÕES

10.1. Aplicam-se as hipóteses dos arts. 137 a 139 e as sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.14

#### 11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir questões relativas a este contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Simolândia/GO, 12 dias do mês de janeiro de 2026.

**TEODORA RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Secretaria de Educação**